

DECRETO N° 003/2014
DE: 02 DE JANEIRO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Art.71, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 27 de Janeiro de 2014.

Artigo 2° - O Ponto facultativo disposto no artigo primeiro será em virtude ao Feriado no Município de Santo Antonio do Leste no dia 28 do corrente mês em virtude do XIV Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município.

Artigo 3° - Face ao Ponto Facultativo citado no artigo anterior, os órgãos públicos municipais não estarão realizando atendimento ao público na mencionada data.

Parágrafo Único – Os efeitos desse decreto, não abrangerão os serviços da área da saúde e obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos, ficando os responsáveis das pastas incumbidos de regulamentar seu respectivo plantão.

Artigo 4° - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Artigo 5° - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE JANEIRO DE 2.014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL